JUSTIFICATIVA - PL 0109/2015

O Projeto de Lei 384/14, originalmente teve como escopo principal a aprovação do Programa de Parcelamento Incentivado que visava permitir ao munícipe regularizar suas dívidas junto ao município de IPTU, ISS, entre outros tributos, através de parcelamento em 120 parcelas mensais. Ao mesmo tempo permitiria o Tesouro arrecadar tributos, em especial da dívida ativa. Constava desse Projeto de Lei outros temas, como a instituição de autoridade de Certificadora Digital, através da Lei 14.800 de 25/06/2008 e isenção de ISS, através de revisão de legislação para determinadas atividades.

Porém, o último Projeto Substitutivo incluiu, pendurado nesse Projeto de Lei 384/14, um tema totalmente sem qualquer correlação com a questão tributária que tratou originalmente a propositura, que é a eliminação dos cobradores do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo através de uma simples alteração na Lei 13.207 de 09 de novembro de 2001, de minha autoria, de uma palavra, deverão para poderão Mudança, de última hora, inapercebida pela maioria dos vereadores, inclusive pelo signatário, uma vez que esse parágrafo ingressou no último substitutivo, momentos antes da votação. Votado e aprovado o PL 384/14 transformou-se na Lei 16.097 de 29 de dezembro de 2014 que deve através deste Projeto de Lei ser reformada (essa Lei), uma vez que sua aplicação acabará com a função de cobrador nos ônibus.

Diante do exposto, peço a todos os senhores vereadores que apoiem este Projeto de Lei corrigindo um equívoco do processo legislativo e para que se faça Justiça.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2015, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.